



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 84/2023

Vereador: Delmar Cezar Balzan

Súmula: Solicita isenção de IPTU às pessoas portadoras de doenças graves e proprietárias de um único imóvel no município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador abaixo subscrito, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Américo Bellé, para que implante a isenção de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, conforme citadas no inciso VII do Art. 20 do Projeto de Lei Complementar nº 6 de 12/12/2022, já protocolado nesta Casa Legislativa, mas que não teve sequência em sua tramitação. E, se necessário, poderemos dar sequência neste, mas com diminuição das alíquotas do Art. 18.

Esta isenção poderá ser concedida para um único imóvel, do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário responsável pelo recolhimento dos tributos municipais, e, que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Esse benefício irá minimizar o sofrimento das pessoas que se encontram nessa situação, pois não vão precisar se preocupar com o pagamento do IPTU, o que irá proporcionar uma folga no orçamento familiar, que poderá ser usado para custear as despesas com o tratamento da pessoa portadora de doença considerada grave, além de melhorias na qualidade de vida destas que já enfrentam diversas dificuldades.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.


Delmar C. Balzan
Vereador/PP

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 631/2023
Data: 22/09/2023 - Horário: 08:12
Legislativo